

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL.

Processo TCE-PE nº 17100174-6

EDVAN CESAR PESSOA DA SILVA, Prefeito do Município de Tuparetama – PE no exercício de 2016, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para, tempestivamente, apresentar **DEFESA ESCRITA** ao Relatório referente ao Processo TC nº 17100174-6, atinente à Prestação de Contas de Governo do exercício de 2016, nos termos a seguir exarados:

O Relatório Técnico de Auditoria a partir de sua página 49 em seu resumo conclusivo no ponto 11.1 versa sobre *Irregularidades e Deficiências [IDs]* vislumbradas na prestação de contas do exercício de 2016, as quais passa o defendente a apresentar suas razões de defesa sobre cada uma delas.

[ID.01] Conteúdo da LOA não atende a legislação por ter havido superestimação da receita prevista e por estabelecer um limite para a abertura de créditos adicionais, que, com todas as exceções admitidas ao limite, é excessivo e descaracteriza a LOA como instrumento de planejamento (Item 2.1)

Eminente Conselheiro, neste ponto a nobre auditora aponta que houve uma abertura de créditos suplementares em percentual tão expressivos viola o princípio do planejamento constante na LRF.

Nobre Conselheiro, a Lei Orçamentária Municipal nº 371/2015 de 27/12/2015 (documento 001), que trata da Lei Orçamentária Anual do Município de Tuparetama, autorizou a abertura de créditos adicionais, nos seguintes termos:

“Art. 6º Fica autorizado o poder Executivo durante o exercício 2016 a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 10% (dez por cento) do total da Receita Prevista nesta lei, na conformidade do Art. 6º, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2016, com a finalidade de atender insuficiências de dotações constantes da presente lei e de créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40º da Lei Federal nº 4.320/64, obedecidos os critérios abaixo indicados:

II – Realizar operações de crédito por antecipação de receitas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista.

III – Abrir crédito adicionais especial usando como fonte de recursos o excesso de arrecadação, aqueles decorrentes de transferências de convênios das esferas do Governo Federal e Estadual durante o exercício financeiro de 2015.

“Art. 7º O limite autorizado no Art. 6º não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Criar e remanejar elementos de despesas desde que no mesmo projeto atividade e grupo de despesa;

II – Atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações pertencentes ao referido Poder;

III – Atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e encargos sociais;

IV – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida;

V – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos sistemas municipais de saúde, de Ensino e de Assistência Social”. (o grifo é nosso).

Portanto Sr. Conselheiro, o defendente pede a Vossa Excelência que desconsidere as alegações da auditoria ora contestadas, já que existia uma Lei Municipal autorizando os referidos créditos, colocando apenas no campo das recomendações.

[ID.02] Ausência de elaboração da programação financeira (Item 2.2)

Nobre Conselheiro, neste item a nobre a auditora aponta a ausência de elaboração da programação financeira do município para o exercício financeiro de 2016.

Cabe ressaltar que a mesma auditoria afirma que existe o cronograma mensal de desembolso, publicado através do Decreto nº 001-A/2016.

O defendente tem a alegar, nobre Conselheiro, que o município durante o exercício financeiro de 2016 cumpriu fielmente com todos os pagamentos de funcionários, fornecedores, parcelamento de débitos, e na medida do possível, realizou investimentos em várias áreas do município. No balanço patrimonial do exercício financeiro de 2016 (documento 002), temos um Caixa e Equivalente de Caixa no montante de R\$ 1.616.403,50, enquanto no Passivo circulante do mesmo Balanço, temos um montante de R\$ 634.726,89, ou seja, o que existia em caixa é mais que suficiente para cobrir a passivo financeiro de curto prazo, sendo esse um forte indicio de que ao longo de 2016 houve uma programação financeira para se evitar contrair despesa além da receitas e dos saldos de caixa e equivalentes de caixa.

Diante do exposto, nobre Conselheiro, o defendente requer que seja dirimida a hipótese do município não ter realizado programação financeira durante o exercício financeiro de 2016, já que o defendente demonstrou que o município em nenhum momento foi afetado negativamente quanto aos pagamentos de seus funcionários, prestadores e demais obrigações.

[ID.06] Ausência de registro, em conta redutora, de provisão para Perdas de Dívida Ativa, evidenciando, no Balanço Patrimonial, uma situação não compatível com a realidade (Ítem 3.3.1 do relatório de auditoria)

Alega a auditoria neste ítem que há uma deficiência por não existir uma conta redutora em relação aos valores inscritos em Dívida Ativa no município constantes no Balanço Patrimonial na de *ATIVO NÃO CIRCULANTE*. Para sustentar seus argumentos a auditoria cita que houve descumprimento do MCASP e dos prazos previstos na Portaria STN 548 de 24/09/2015 (publicada no DOU em 29/09/2015).

Primeiramente, Sr. Conselheiro alegamos que não houve qualquer prejuízo nas análises de liquidez por parte da auditoria já que os valores da Dívida Ativa foram 100% lançados na conta do *ATIVO NÃO CIRCULANTE*, assim sendo, não houve evidenciação de uma situação **não** compatível com a realidade, conforme quer sustentar a auditoria.

Cabe ainda ressaltar Sr. Conselheiro que a Auditora considerou o saldo final da dívida ativa no montante de R\$ 1.735.816,01 (folha 19 do relatório de auditoria). Estamos anexando cópia do balanço patrimonial (documento 002) onde demonstramos e comprovamos que o saldo final da dívida ativa totalizou o montante de R\$ 2.573.657,52, onde R\$ 236.703,52 refere-se a dívida ativa tributária de IPTU, e as demais são relativas a dívida do município junto ao FUNPRETU – Fundo Previdenciário do Município de Tuparetama no final do exercício de 2016.

Diante de todo o exposto, entende o defendente que a suposta falha apontada neste ítem não prejudica a análise das contas, em especial a capacidade de pagamentos a curto prazo como um todo e que deve ser apenas motivo para recomendação por esta Corte de Contas.

ITEM 3.4.1 RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

Neste ítem a auditoria tenta apontar ao defendente um volume de cancelamento de restos a pagar no final do exercício financeiro de 2016.

Nobre conselheiro, tais cancelamentos na sua maior parte foram de empenhos de contribuições patronais para o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO, objeto de parcelamento de débito até o final do exercício de 2016.

O defendente achou prudente o cancelamento no final do exercício de 2016 porque já havia sido lançado o parcelamento de débito no passivo não circulante do município após o termo de parcelamento assinado junto ao Fundo Previdenciário. Caso não realizasse os referidos cancelamentos, os demonstrativos anuais teriam uma duplicidade de dívidas e impactariam significativamente o resultado do exercício financeiro de 2016. O defendente apenas fez o cancelamento, porém registrou a referida dívida no passivo não circulante no final do exercício de 2016. Os demais cancelamentos se deram pela não reclamação dos credores e pelo encontro de contas efetuado entre a administração municipal e os referidos credores até o final do exercício financeiro de 2016.

ITEM 4 – REPASSE DE DUODÉCIMO À CAMARA DE VEREADORES

Nesse ítem a nobre auditoria aponta o valor a ser repassado de DUODÉCIMO para a Câmara de Vereadores da ordem de R\$ 831.952,02 e o repasse efetuado pela

Prefeitura foi da ordem de R\$ 828.331,68, ou seja, dando uma diferença **a menor** da ordem de R\$ 3.620,34 (Três mil, seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos). Conforme a própria auditoria aponta em seu relatório na folha 30 que os referidos repasses foram efetuados até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua o inciso II do parágrafo 2º do artigo 29-A da Emenda Constitucional nº 25/2000.

Senhor conselheiro tal diferença é insignificante para tipificação de descumprimento do dispositivo legal. Mesmo assim o nobre auditor achou por bem colocar em seu quadro final de apuração de índices constitucionais e legais a **situação de descumprimento**. Requeremos que seja desconsiderado este item e que se considere que houve CUMPRIMENTO por parte da Prefeitura quanto ao repasse de duodécimo à Câmara de Vereadores em 2016, já que a **insignificante** diferença se deu por questões apenas de arredondamentos de cálculos.

6.1 – Aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino

Nesse item a nobre auditoria tenta demonstrar o não cumprimento de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino durante o exercício 2016.

Nobre conselheiro, iremos demonstrar abaixo que o município cumpriu com o respectivo limite constitucional:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS AO ENSINO	
Especificação	Valor – R\$
Receita Impostos	530.599,82
Cota-Parte - FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b)	8.329.563,01
Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	345.923,31
Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	245.837,01
Cota-Parte ICMS	3.506.902,32
ICMS - Desoneração - LC no 87/1996	7.585,24
Cota-Parte IPI-Exportação	5.850,77
Cota-Parte ITR	1.250,85
Cota-Parte IPVA	344.483,41
1 - Total da Base de Cálculo =====>	13.317.995,74
2 - RECEITA MÍNIMA APLICÁVEL - ENSINO = 0,25 X (1)	3.329.498,94

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Especificação	Valor – R\$
1 - Despesa total do Fundeb	5.734.638,15
2 - Despesa total com recursos próprios da educação	1.040.212,39
3 - Total da Despesa com Ensino (1+2) =====>	6.774.850,54
4 – (-) Resultado Positivo do Fundeb	2.832.020,08
5 – (-) Complementação da União do Fundeb	515.538,25
6 – (-) Rendimentos de Aplicação do Fundeb	25.842,18
7 – Total das Deduções (4+5+6) =====>	3.373.400,51
7 - Total das Despesas recursos próprios Educação (3-7)	3.401.450,03
8 – Percentual Aplicado no Exercícios (7/1*100) ===>	25,54%

Nobre conselheiro, o defendente vem ressaltar a V.Exa. que nos cálculos apresentados pela nobre auditoria, foi retirado das despesas efetivamente realizadas no exercício de 2016 o montante de R\$ 511.784,92 (Apêndice VII do relatório de

auditoria). Valor esse relativo ao cancelamento de restos a pagar dos exercícios financeiro de 2014 e 2015 não mais reclamados pelos fornecedores após encontro de contas realizado pela secretaria de finanças com os credores Barros & Barretos Serviços Ltda, Trivale Administração Ltda e Transroca Comercial Ltda e os demais empenhos todos relativo a contribuições previdenciárias objeto de parcelamento de débito deste município junto ao FUNPRETU até o final do exercício financeiro de 2016. Os respectivos cancelamentos foram do exercício de 2014 na soma total de R\$ 341.384,12 e do exercício de 2015 na soma total de R\$ 170.400,80.

No seu relatório de auditoria (folha 39) a nobre auditora demonstra os percentuais aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino conforme discriminação abaixo:

Tabela 6.1 Percentual de aplicaçãoa em manutenção e desenvolvimento do ensino

Exercício	Percentual Aplicado	Processo
2011	26,28%	TCE-PE no 1270074-5
2012	27,87%	TCE-PE no 1370089-3
2013	27,76%	TCE-PE no 1470044-0
2014	26,45%	TCE-PE no 15100174-1
2015	29,83%	TCE-PE no 16100058-7

Nobre conselheiro, nos exercícios de cancelamento dos respectivos restos a pagar acima citados, podemos observar um cumprimento bem acima do limite mínimo em educação em cada exercício. Se esses respectivos empenhos tivessem sido cancelados em cada ano, os índices continuaram bem acima do limite legal para cada ano e não impactariam no referido cumprimento em cada exercício.

Dessa forma, nobre Conselheiro, o defendente requer de V.Exa. que houve CUMPRIMENTO do índice de manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício financeiro de 2016.

6.3 – LIMITE DO SALDO DA CONTA DO FUNDEB

Nesse ítem a nobre auditoria aponta que o município deixou um saldo na conta do Fundeb superior a 5% das receitas arrecadadas do Fundeb no exercício financeiro de 2018.

Nobre conselheiro, conforme anexo 10 da Receita Orçada com a Arrecadada (documento 003), os valores de rendimento de aplicação financeira dos recursos do Fundeb totalizam o montante de R\$ 25.842,18 somado as transferências de recursos do Fundeb no valor de R\$ 5.782.399,45, chegamos ao valor total de R\$ 5.808.241,63. Logo eminente conselheiro, se calcularmos 5% (cinco por cento) deste valor, teremos o limite de saldo da conta do fundeb em 31/12/2018 no montante de R\$ 290.412,08.

Estamos anexando também o extrato e a conciliação bancaria do mês de dezembro/2018 (documento 004) para melhora verificação por parte de vossa excelência.

7.1 – APLICACAO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Neste ítem a auditoria tentar demonstrar que o município deixou de aplicar em ações e serviços públicos em saúde o percentual mínimo de 15% no exercício financeiro de 2016.

Nobre Conselheiro, iremos demonstrar abaixo que o município CUMPRIU com o respectivo índice constitucional, conforme segue:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS A SAÚDE	
Especificação	Valor – R\$
Receita Impostos	530.599,82
Cota-Parte - FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b)	8.329.563,01
Cota-Parte ICMS	3.506.902,32
ICMS - Desoneração - LC no 87/1996	7.585,24
Cota-Parte IPI-Exportação	5.850,77
Cota-Parte ITR	1.250,85
Cota-Parte IPVA	344.483,41
1 - Total da Base de Cálculo =====>	12.726.235,42
2 - RECEITA MÍNIMA APLICÁVEL - ENSINO = 0,15 X (1)	1.908.935,31

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Especificação	Valor – R\$
3 – Despesas com recursos do SUS	2.205.645,65
4 – Despesas com recursos próprios da saúde	2.108.300,29
5 – Total das Despesas com Saúde (3+4) =====>	4.313.945,94
6 – Percentual Aplicado no exercício em ações e serviços de saúde (4/1*100) =====>	16,56%

Nobre conselheiro, o defendente vem ressaltar a V.Exa. que nos cálculos apresentados pela nobre auditoria, foi retirado das despesas efetivamente realizadas no exercício de 2016 o montante de R\$ 388.562,84 (Apêndice XII do relatório de auditoria). Valor esse relativo ao cancelamento de restos a pagar dos exercícios financeiro de 2014 e 2015 não mais reclamados pelos fornecedores após encontro de contas com a secretaria de saúde do município e os demais empenhos refere-se a contribuições patronais objeto de parcelamento de débito deste Fundo Municipal de Saúde com o Fundo Previdenciário do Município até o final do exercício financeiro de 2016. Desse montante acima citado, os empenhos do exercício 2014 totalizam R\$ 316.654,05 e os de 2015 totalizam R\$ 71.908,79.

No seu relatório de auditoria (folha 45) a nobre auditora demonstra os percentuais aplicados em ações e serviços público de saúde, conforme discriminação abaixo:

Tabela 7.1 Percentual de aplicaçãoa em ações e serviços públicos de saúde

Exercício	Percentual Aplicado	Processo
2011	19,51%	TCE-PE no 1270074-5
2012	19,32%	TCE-PE no 1370089-3
2013	24,45%	TCE-PE no 1470044-0
2014	40,47%	TCE-PE no 15100174-1
2015	20,37	TCE-PE no 16100058-7

Nobre conselheiro, nos exercícios de cancelamento dos respectivos restos a pagar acima citados, podemos observar um cumprimento bem acima do limite mínimo em aplicação em ações e serviços públicos de saúde em cada exercício. Se esses respectivos empenhos tivessem sido cancelados em cada ano, os índices continuaram bem acima do limite legal para cada ano e não impactariam no referido cumprimento em cada exercício.

Dessa forma, nobre Conselheiro, o defendente requer de V.Exa. que houve CUMPRIMENTO do índice de ações e serviços públicos de saúde no exercício financeiro de 2016.

CONCLUSÃO

Por todo o expendido, levando-se em consideração que o Gestor Público Municipal (ordenador de despesas) ter se pautado, com boa fé e moralidade; em virtude de haver sido, nesta Defesa Escrita, comprovada que as irregularidades apontadas no relatório ou nada mais foram que meras falhas técnicas formais, ou sequer aconteceram, **REQUER o Defendente que sejam julgadas REGULARES as Contas em análise, por ser de inteira JUSTIÇA.**

P. Deferimento.

Tuparetama, 28 de março de 2019.

EDVAN CÉSAR PESSOA DA SILVA
Prefeito no Exercício de 2016

PROCESSO TCE-PE Nº 17100174-6

DOCUMENTO 001



LEI Nº. 371 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ementa: Estima receita e fixa a despesas do Município de Tuparetama para o Exercício Financeiro de 2016.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, especialmente conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2016, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 33.034.761,00 (Trinta e Três Milhões, Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais).

Art. 2º - A Receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos e de outras Receitas Correntes, na forma da legislação vigente, de acordo com a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$
Receitas Tributárias	1.790.800,00
Receitas de Contribuições	457.077,00
Receita Patrimonial	145.200,00
Receitas de Serviços	18.150,00
Transferências Correntes	26.154.700,00
Outras Receitas Correntes	145.201,00
Receitas de Capital	5.953.200,00
Receita Intra-Orçamentária	1.357.923,00
Deduções da Receita Orçamentária	-2.987.490,00
TOTAL GERAL	33.034.761,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal apresenta a sua composição por funções de Governo e órgãos conforme o seguinte desdobramento:


Edvan César Pessoa da Silva
PREFEITO



I - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

FUNÇÃO	TOTAL
01-Legislativa	1.188.000,00
04-Administração	3.785.917,00
08-Assistência Social	2.528.814,00
09-Previdência Social	1.816.210,00
10-Saúde	10.236.760,00
12-Educação	8.787.824,00
13-Cultura	1.324.563,00
15-Urbanismo	2.018.772,00
17-Saneamento	116.980,00
20-Agricultura	826.027,00
25-Energia	32.600,00
26-Transporte	11.000,00
99-Reserva de Contingência	361.294,00
TOTAL GERAL	33.034.761,00

II - DESPESAS POR ÓRGÃOS

ÓRGÃOS	VALOR
01001-Câmara Municipal	1.188.000,00
02001-Gabinete do Prefeito	462.030,00
03001-Secretaria de Governo	186.641,00
04001-Secretaria de Finanças	1.936.489,00
05001-Secretaria de Educação	3.935.724,00
05002-Fundeb	4.852.100,00
06001-Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte	1.324.563,00
08001-Secretaria de Assistência Social	134.310,00
08003-Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente	187.188,00
09001-Secretaria de Desenvolvimento Rural	826.027,00
10001-Secretaria de Administração	1.562.051,00
11001-Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos	2.179.352,00
13001-Fundo Municipal de Saúde	10.236.760,00
14001-Fundo Municipal de Assistência Social	2.207.316,00
15001-Funpretu	1.816.210,00
TOTAL GERAL	33.034.761,00


Edvan César Pessoa da Silva
PREFEITO



Art. 4º - O Poder Executivo poderá, no Interesse da Administração, designar como Unidades Gestoras de Créditos Orçamentários, as Unidades Orçamentárias constantes do quadro de despesas por funções constantes no Artigo anterior, e até mesmo Unidades Administrativas ou Fundos a elas vinculadas, com as atribuições de movimentar dotações consignadas nas Unidades Orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do Art. 14 e a do Art. 66 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 5º - Atendendo ao disposto no Art. 56 da Lei Federal Nº 4.320/64, o recolhimento das Receitas do Tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de Unidade de Tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo durante o Exercício de 2016 a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 10% (dez por cento) do total da Receita Prevista nesta Lei, na conformidade do Art. 6º, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, com a finalidade de atender insuficiências de dotações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40º da Lei Federal Nº 4.320/64, obedecidos os critérios abaixo indicados:

II – Realizar Operações de Crédito por antecipação de receitas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista.

III – Abrir Crédito Adicional Especial usando como fonte de recurso o excesso de arrecadação, aqueles decorrentes de transferências de convênios das esferas do Governo Federal e Estadual durante o exercício financeiro de 2015.

Art. 7º O limite autorizado no Art. 6º não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Criar e remanejar elementos de despesas desde que no mesmo Projeto atividade e grupo de despesa;

II - atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações pertencentes ao referido Poder;

III - atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais;


Edvan César Pessoa da Silva
PRESIDENTE



IV - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida;

V - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Ensino e de Assistência Social;

Art. 8º - Os Créditos especiais extraordinários autorizados no Exercício de 2015, ao serem reabertos, na forma do parágrafo 2º do Art. 128 da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com os mesmos critérios e modelos adotados na presente Lei.

Art. 9º - O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização do orçamento de que trata a presente Lei, fixando as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas arrecadadas, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, através de Decreto, os valores constantes desta Lei em 2016 para as rubricas de receitas estimadas e as dotações das despesas fixadas mediante aplicação do índice de variação de preços, IGP-M ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar valores de dotações da modalidade "90 - Aplicações diretas" para as modalidades "71-Transferências a Consórcios Públicos" ou "72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos", caso sejam firmados convênios, contratos ou instrumentos congêneres com Consórcios de municípios para execução de Ações Governamentais deste Município de Tuparetama, não se computando os valores remanejados para efeitos do limite autorizado no Artigo 6º desta Lei.

Art. 12º - Atendendo ao que determina o art. 8º da LDO para 2016, esta proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o Orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo até 30 de novembro, devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 13º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

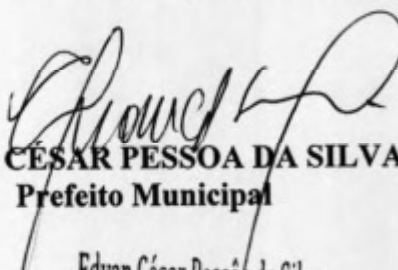
LOA - 2016 - Página 4

Edvan César Pessoa da Silva
PREFEITO



Art. 14º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Dezembro de 2015.


EDVAN CÉSAR PESSOA DA SILVA
Prefeito Municipal

Edvan César Pessoa da Silva
PREFEITO

PROCESSO TCE-PE Nº 17100174-6

DOCUMENTO 002



Prefeitura Municipal de Tuparetama

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	1.710.065,05	1.518.567,22
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	1.616.403,50	1.447.225,90
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	1.616.403,50	1.447.225,90
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	1.616.403,50	1.447.225,90
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	93.661,55	71.341,32
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	93.661,55	71.341,32
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	93.661,55	71.341,32
Total do Ativo Circulante	1.710.065,05	1.518.567,22
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	15.202.345,80	13.248.365,23
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	2.573.657,52	2.164.845,13
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	2.573.657,52	2.164.845,13
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	236.703,52	264.982,77
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	236.703,52	264.982,77
1.2.1.1.2.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	2.336.954,00	1.899.862,36
1.2.1.1.2.01.00 - Créditos Tributários a Receber	837.841,51	0,00
1.2.1.1.2.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	1.499.112,49	1.899.862,36
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	12.628.688,28	11.083.520,10
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	8.595.600,42	8.359.032,42
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	8.595.600,42	8.359.032,42
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	4.033.087,86	2.724.487,68
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	4.033.087,86	2.724.487,68
Total do Ativo Não Circulante	15.202.345,80	13.248.365,23
TOTAL DO ATIVO	16.912.410,85	14.766.932,45





Prefeitura Municipal de Tuparetama

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício Atual

Exercício Anterior

Passivo Circulante

2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	634.726,89	2.177.933,02
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	549.407,45	844.559,43
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	0,00	71.303,24
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	0,00	71.303,24
2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	827,00	3.778,04
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	827,00	3.778,04
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	548.580,45	769.478,15
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	0,00	728.079,42
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	548.580,45	41.398,73
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	41.251,49	1.165.286,97
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	41.251,49	1.165.286,97
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	41.251,49	1.165.286,97
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	44.067,95	168.086,62
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	44.067,95	165.238,62
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	44.067,95	165.238,62
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	2.848,00
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	0,00	2.848,00

Total do Passivo Circulante

634.726,89 **2.177.933,02**

Passivo Não Circulante

2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	3.231.854,44	2.652.977,66
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	3.231.854,44	2.652.977,66
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	3.231.854,44	2.652.977,66
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	2.773.894,89	2.180.351,91
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	457.959,55	472.625,75
2.2.7.2.1.03.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	15.693.448,14	15.693.448,14
2.2.7.2.1.04.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	20.074.250,30	20.074.250,30
2.2.7.2.1.05.00 - Plano Previdenciário - Plano de Amortização	(35.767.698,44)	(35.767.698,44)

Total do Passivo Não Circulante

3.231.854,44 **2.652.977,66**





Prefeitura Municipal de Tuparetama

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Patrimônio Líquido

2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	13.045.829,52	9.936.021,77
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	13.045.829,52	9.936.021,77
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	13.045.829,52	9.936.021,77
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	(2.517.457,24)	(2.044.348,58)
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(15.864.758,67)	(14.422.776,05)
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	13.358.477,58	12.387.229,51
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	(11.176,15)	(8.802,04)
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	(2.961.325,03)	(2.935.138,09)
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(905.118,95)	(383.405,88)
2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	(2.056.206,08)	(2.551.732,21)
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	14.867.018,91	11.830.275,19
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	16.233.268,64	12.214.769,01
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	(1.366.249,73)	(384.493,82)
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	3.657.592,88	3.085.233,25
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	3.657.592,88	3.085.233,25
Total do Patrimônio Líquido	13.045.829,52	9.936.021,77
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.912.410,85	14.766.932,45

João Guilherme Guedes Machado
CRC-PE No. 29089/O-5

EDVAN CÉSAR PESSOA DA
SILVA
PREFEITO





Prefeitura Municipal de Tuparetama

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.710.065,05	1.518.567,22
Ativo Permanente	15.202.345,80	13.248.365,23
Total do Ativo	16.912.410,85	14.766.932,45
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	266.159,48	4.851.387,37
Passivo Permanente	3.779.431,81	2.611.270,42
Total do Passivo	4.045.591,29	7.462.657,79
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	12.866.819,56	7.304.274,66

João Guilherme Guedes Machado
CRC-PE No. 29089/O-5

EDVAN CÉSAR PESSOA DA
SILVA
PREFEITO

NOTA EXPLICATIVA:

* O ente considera apenas as retenções no ato do efetivo pagamento, não sendo necessário nenhum ajuste no saldo financeiro apresentado.



PROCESSO TCE-PE Nº 17100174-6

DOCUMENTO 003



Prefeitura Municipal de Tuparetama

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Comparativo da Receita Prevista com a Realizada - Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado



Documento Assinado Digitalmente por MARCELA ARAUJO DA SILVA em 10/07/2017 às 14:44:12. Acesso em: http://www.tuparetama.pe.gov.br

Código	Descrição	Previsão	Arrecadação	%	P/ Mais	P/ Menos
1000.00.00.00	Receita Correntes	28.711.128,00	24.614.713,95	85,73		4.096.414,05
1100.00.00.00	Receita Tributária	1.790.800,00	577.562,68	32,25		1.213.237,32
1110.00.00.00	IMPOSTOS	1.681.900,00	500.676,47	29,77		1.181.223,53
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	1.294.700,00	302.733,45	23,38		991.966,55
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.089.000,00	105.984,20	9,73		983.015,80
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	181.500,00	179.616,31	98,96		1.883,69
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho - IRRF	169.400,00	126.455,44	74,65		42.944,56
1112.04.34.00	Imposto de Renda Retido na fonte sob outros rendimentos	12.100,00	53.160,87	439,35	41.060,87	
1112.08.00.00	Imposto s/Transmissão Inter Vivos de B.Imóveis e Direitos Reais s/Imóveis-ITBI	24.200,00	17.132,94	70,80		7.067,06
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	387.200,00	197.943,02	51,12		189.256,98
1113.05.00.00	Imposto Sobre Serviços de Quaker Natureza - ISS	387.200,00	197.943,02	51,12		189.256,98
1113.05.01.00	Imposto Sobre Serviços de Quaker Natureza - ISS	387.200,00	197.943,02	51,12		189.256,98
1120.00.00.00	Taxas	108.900,00	76.886,21	70,60		32.013,79
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	56.870,00	22.371,14	39,34		34.498,86
1121.25.00.00	Taxas de Licença para Localizacao e Funcionamento	33.880,00	18.986,73	56,04		14.893,27
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execucao de Obras	2.420,00	3.384,41	139,85	964,41	
1121.31.00.00	Taxa de Utilizacao de Área de Domínio Público	8.470,00	0,00	0,00		8.470,00
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	12.100,00	0,00	0,00		12.100,00
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	52.030,00	54.515,07	104,78	2.485,07	
1122.28.00.00	Taxa de Cimiterios	6.050,00	1.061,84	17,55		4.988,16
1122.90.00.00	Taxa de Limpeza Publica	7.865,00	17.582,64	223,56	9.717,64	
1122.99.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	1.815,00	18.890,93	1.040,82	17.075,93	
1122.99.00.01	Taxa de Expediente	36.300,00	16.979,66	46,78		19.320,34
1200.00.00.00	Receitas de Contribuicoes	457.077,00	770.164,90	168,50	313.087,90	
1210.00.00.00	Contribuicoes Sociais	396.577,00	708.988,68	178,78	312.411,68	
1210.29.00.00	Contribuicao Previdenciarias do Regime Proprio	383.267,00	708.988,68	184,99	325.721,68	
1210.29.07.00	Contribuicao do Servidor Ativo Civil para o RPPS	368.854,00	707.735,93	191,87	338.881,93	
1210.29.09.00	Contrib. de Servidor Inativo Civil para o RPPS	13.310,00	1.252,75	9,41		12.057,25
1210.29.11.00	Contrib de Servidor Pensionista Civil para o RPPS	1.103,00	0,00	0,00		1.103,00
1210.99.00.01	Outras Contribuições Previdenciárias	13.310,00	0,00	0,00		13.310,00
1230.00.00.00	Contribuição para o Custeio de Serviços de Iluminação Pública	60.500,00	61.176,22	101,12	676,22	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	145.200,00	213.125,37	146,78	67.925,37	
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	145.200,00	213.125,37	146,78	67.925,37	
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	145.200,00	213.125,37	146,78	67.925,37	
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	66.550,00	105.127,37	157,97	38.577,37	
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	12.100,00	25.842,18	213,57	13.742,18	
1325.01.03.00	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–Fundo de Saude	24.200,00	20.095,31	83,04		4.104,69
1325.01.05.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE	6.050,00	3.649,56	60,32		2.400,44
1325.01.10.01	Rec Remuner de Depósitos de Recur Vinculados FNAS	6.050,00	7.822,14	129,29	1.772,14	
1325.01.98.00	Rec. Remuner de Depósitos de Recursos Vinculados CIDE-TRANSP	6.050,00	0,00	0,00		6.050,00
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	12.100,00	47.718,18	394,37	35.618,18	
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	30.250,00	5.996,80	19,82		24.253,20
1325.02.00.01	Remuneração dos Investimentos do RPPS em renda fixa	48.400,00	101.047,27	208,78	52.647,27	
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	953,93	0,00	953,93	
1600.00.00.00	Receita de Serviços	18.150,00	0,00	0,00		18.150,00
1600.05.00.00	Serviços de Saúde	18.150,00	0,00	0,00		18.150,00
1600.05.01.00	Serviços Hospitalares	18.150,00	0,00	0,00		18.150,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	26.154.700,00	22.117.691,38	84,56		4.037.008,62
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	25.184.280,00	21.950.563,09	87,16		3.233.716,91
1721.00.00.00	Transferências da União	15.350.430,00	12.293.940,24	80,09		3.056.489,76
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	10.049.050,00	8.922.574,18	88,79		1.126.475,82
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.043.000,00	8.921.323,33	88,83		1.121.676,67
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	6.050,00	1.250,85	20,68		4.799,15



Prefeitura Municipal de Tuparetama

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Comparativo da Receita Prevista com a Realizada - Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CELIA APARECIDA PINHEIRO DE ALMEIDA - FAFAL

Código	Descrição	Previsão	Arrecadação	%	P/ Mais	P/ Menos
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	229.900,00	70.714,11	30,76		159.185,89
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial Petroleo - FEP	108.900,00	69.906,47	64,19		38.993,53
1721.22.90.01	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração Recursos Naturais	121.000,00	807,64	0,67		120.192,36
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.591.500,00	2.100.555,52	58,49		1.490.944,48
1721.33.02.00	Convênio Farmacia Basica	60.500,00	75.634,10	125,02	15.134,10	
1721.33.06.00	PACS-Programa agenteComunitario de Saude	424.710,00	263.640,00	62,08		161.070,00
1721.33.07.00	PSF-Programa Saude da Familia	726.000,00	224.340,00	30,90		501.660,00
1721.33.08.00	PAB-Piso de Atencao Basica	302.500,00	294.111,00	97,23		8.389,00
1721.33.10.00	PSB - Programa Saude Bucal	242.000,00	145.080,00	59,95		96.920,00
1721.33.12.00	MAC - Atenção Ambulatorial e Hospitalar	688.490,00	644.105,64	93,55		44.384,36
1721.33.18.00	Temo Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	53.350,00	0,00	0,00		53.350,00
1721.33.19.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	181.500,00	101.400,00	55,87		80.100,00
1721.33.25.00	NASF - Nucleo de Apoio a Saúde da Família	290.400,00	156.000,00	53,72		134.400,00
1721.33.28.00	Incentivo para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde - IPVS	5.500,00	11.722,81	213,14	6.222,81	
1721.33.29.00	VAN - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição	11.000,00	0,00	0,00		11.000,00
1721.33.30.00	Núcleo de Promoção a Saúde	33.000,00	0,00	0,00		33.000,00
1721.33.31.00	Programa Requalificaçõ das UBS - Reformas	110.000,00	0,00	0,00		110.000,00
1721.33.32.00	Programa de Requalificação das UBS - Ampliação	66.000,00	0,00	0,00		66.000,00
1721.33.33.00	Programa de Requalificação de UBS - Construção	280.000,00	81.600,00	29,14		198.400,00
1721.33.99.00	Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde - PVVPS	66.550,00	82.945,66	124,64	16.395,66	
1721.33.99.35	Outros Programas Financ por Transf. Fundo a Fundo	50.000,00	19.976,31	39,95		30.023,69
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	602.380,00	275.566,88	45,75		326.813,12
1721.34.01.00	SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	130.680,00	89.646,32	68,60		41.033,68
1721.34.02.00	IGDBF - Bolsa Família	94.380,00	46.736,93	49,52		47.643,07
1721.34.03.00	Programa de IGDSUAS	72.600,00	9.828,63	13,54		62.771,37
1721.34.05.00	PAIF - Programa de Atendimento Integral a Família	55.000,00	0,00	0,00		55.000,00
1721.34.06.00	CCA - Centro da Criança e do Adolescente	87.120,00	0,00	0,00		87.120,00
1721.34.09.00	Recursos CREAS	78.000,00	0,00	0,00		78.000,00
1721.34.10.00	Recursos BPC - FNAS	12.000,00	80,00	0,67		11.920,00
1721.34.99.00	Programa CRAS	72.600,00	129.275,00	178,06	56.675,00	
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	865.500,00	916.944,31	105,94	51.444,31	
1721.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	332.750,00	288.809,47	86,79		43.940,53
1721.35.02.00	Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE	12.100,00	0,00	0,00		12.100,00
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	199.650,00	262.860,00	131,66	63.210,00	
1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT	121.000,00	100.878,52	83,37		20.121,48
1721.35.99.06	Outras Transferências do FNDE	0,00	162.184,10	0,00	162.184,10	
1721.35.99.07	Recursos Brasil Carinhoso - FNDE	100.000,00	22.244,22	22,24		77.755,78
1721.35.99.08	Recursos Projovem Campo - FNDE	100.000,00	79.968,00	79,97		20.032,00
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96	12.100,00	7.585,24	62,69		4.514,76
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	4.993.850,00	3.874.223,40	77,58		1.119.626,60
1722.01.00.00	Participação na Receita do Estado	4.942.850,00	3.872.730,90	78,35		1.070.119,10
1722.01.01.00	Cota parte do ICMS	4.598.000,00	3.506.902,32	76,27		1.091.097,68
1722.01.02.00	Cota Parte do IPVA	266.200,00	344.483,41	129,41	78.283,41	
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	18.150,00	5.850,77	32,24		12.299,23
1722.01.13.00	Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Economico - CIDE	60.500,00	15.494,40	25,61		45.005,60
1722.99.00.00	Outras Trasnferencias dos Estados	51.000,00	1.492,50	2,93		49.507,50
1722.99.01.00	Outras Participações na Receita dos Estados	21.000,00	0,00	0,00		21.000,00
1722.99.34.01	Recursos do PAEFI	30.000,00	1.492,50	4,98		28.507,50
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	4.840.000,00	5.782.399,45	119,47	942.399,45	
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.235.000,00	5.266.861,20	124,37	1.031.861,20	
1724.02.00.00	Transf. de Recursos de Complementação do FUNDEB	605.000,00	515.538,25	85,21		89.461,75
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	970.420,00	167.128,29	17,22		803.291,71
1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	970.420,00	167.128,29	17,22		803.291,71



Prefeitura Municipal de Tuparetama

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Comparativo da Receita Prevista com a Realizada - Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado



Documento em: <http://www.tuparetama-pe.gov.br>

Código	Descrição	Previsão	Arrecadação	%	P/ Mais	P/ Menos
1762.01.00.00	Convênio Aquisição de Equipamentos e outros materiais para a Unidade Mista de Saúde	407.770,00	110.000,00	26,98		297.770,00
1762.01.01.00	Programa Academia da Saúde	42.350,00	30.000,00	70,84		12.350,00
1762.02.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	60.500,00	27.128,29	44,84		33.371,71
1762.02.01.00	Programa a Caminho da Escola	60.500,00	27.128,29	44,84		33.371,71
1762.99.00.00	Outras Transf. de Convênios dos Estados	459.800,00	0,00	0,00		459.800,00
1762.99.02.00	Cônvênio Pernambuco no Batente - Gov. Estado	459.800,00	0,00	0,00		459.800,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	145.201,00	936.169,62	644,74	790.968,62	559,78
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	10.890,00	892,10	8,19		9.997,90
1911.02.03.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.815,00	892,10	49,15		922,90
1911.38.00.00	Multas e Juros de Mora Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	3.630,00	0,00	0,00		3.630,00
1911.39.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto s/Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis-ITBI	1.815,00	0,00	0,00		1.815,00
1911.40.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.630,00	0,00	0,00		3.630,00
1912.00.00.00	Multa e Juros Mora das Contribuições	13.310,00	7.084,53	53,23		6.225,47
1912.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal do RPPS	1.210,00	1.513,80	125,11	303,80	
1912.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor do RPPS	12.100,00	5.570,73	46,04		6.529,27
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa de IPTU	4.235,00	2.688,99	63,49		1.546,01
1913.12.00.00	Multa e Juros de Mora Dívida Ativa ITBI	3.630,00	0,00	0,00		3.630,00
1913.13.00.00	Multas e Juros Mora da Dívida Ativa ISS	12.100,00	0,00	0,00		12.100,00
1913.99.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de outros tributos	1.210,00	505,24	41,76		704,76
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	22.990,00	847.498,87	3.686,38	824.508,87	3.586,38
1921.00.00.00	Idenizações	9.680,00	0,00	0,00		9.680,00
1921.99.00.00	Outras Idenizações	9.680,00	0,00	0,00		9.680,00
1922.00.00.00	Restituições	13.310,00	847.498,87	6.367,38	834.188,87	6.225,47
1922.99.00.00	Outras Restituições	0,00	987,05	0,00	987,05	
1922.99.00.00	Outras Restituições	6.050,00	846.511,82	3.991,93	840.461,82	13.801,93
1922.99.03.00	Outras Restituições - FMS	6.050,00	0,00	0,00		6.050,00
1922.99.04.00	Outras Restituições - FUNPRETU	1.210,00	0,00	0,00		1.210,00
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	52.636,00	28.279,25	53,73		24.356,75
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	39.326,00	28.279,25	71,91		11.046,75
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	24.614,00	26.795,51	108,86	2.181,51	
1931.12.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto s/Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis-ITBI	13.310,00	0,00	0,00		13.310,00
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	449,00	438,85	97,74		10,15
1931.13.01.00	Receita da Dívida Ativa de outros tributos	953,00	1.044,89	109,64	91,89	
1932.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	13.310,00	0,00	0,00		13.310,00
1932.99.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	13.310,00	0,00	0,00		13.310,00
1990.00.00.00	Receitas Diversas	24.200,00	49.220,64	203,39	25.020,64	
1990.99.00.00	Outras Receitas	12.100,00	33.338,15	275,52	21.238,15	
1990.99.00.00	Outras Receitas	0,00	3.603,66	0,00	3.603,66	
1990.99.01.00	Outras Receitas - FMS	0,00	2.425,92	0,00	2.425,92	
1990.99.09.00	Receitas Merc/Feira/Matadouros	12.100,00	9.852,91	81,43		2.247,09
2000.00.00.00	Receitas de Capital	5.953.200,00	906.160,87	15,22		5.047.039,13
2200.00.00.00	Alienação de Bens	242.000,00	0,00	0,00		242.000,00
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	121.000,00	0,00	0,00		121.000,00
2219.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	121.000,00	0,00	0,00		121.000,00
2219.01.00.00	Alienação de Bens Móveis	121.000,00	0,00	0,00		121.000,00
2220.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	121.000,00	0,00	0,00		121.000,00
2229.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	121.000,00	0,00	0,00		121.000,00
2229.01.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	121.000,00	0,00	0,00		121.000,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	5.711.200,00	906.160,87	15,87		4.805.039,13
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	5.711.200,00	906.160,87	15,87		4.805.039,13
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.711.200,00	518.471,67	9,08		5.192.728,33
2471.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.274.800,00	17.500,00	0,77		2.257.300,00
2471.01.01.00	Convênio Ministério da Saúde/Funasa - Melhorias Habitacionais	266.200,00	0,00	0,00		266.200,00



Prefeitura Municipal de Tuparetama

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Comparativo da Receita Prevista com a Realizada - Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado



Documento Assinado Digitalmente em: 2016/12/23 10:00:00 AM
Asses em: http://www.tuparetama.pe.gov.br

Código	Descrição	Previsão	Arrecadação	%	P/ Mais	P/ Menos
2471.01.02.00	Conv.Min. Saúde - Construção Privadas Higiênicas	484.000,00	0,00	0,00		484.000,00
2471.01.03.00	Construção PSF da Santa Rita	544.500,00	0,00	0,00		544.500,00
2471.01.06.00	Convênio Ministério da Saúde - Programa Rede Cegonha	133.100,00	0,00	0,00		133.100,00
2471.01.07.00	Convênio Min.Saúde - Aquisição Equipamentos/Outros materiais Unidade Mista Severo Souto de Siqueira	242.000,00	0,00	0,00		242.000,00
2471.01.09.00	Convênio Aquisição de Aparelhos de Ultrassonografia para as Unidades Básicas de Saúde	242.000,00	0,00	0,00		242.000,00
2471.01.10.00	Convênio Aquisição de Aparelho de Raio X para a Unidade Mista de Saúde	363.000,00	0,00	0,00		363.000,00
2471.01.11.00	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN)	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	
2471.01.18.00	Incentivo para construção de Polos de Academia da Saúde	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	
2471.02.00.00	Transferências Convênios União p/ Dest. a Progs. de Educação	1.827.100,00	0,00	0,00		1.827.100,00
2471.02.02.00	Aquisição de Ônibus Transporte Escolar - FNDE	363.000,00	0,00	0,00		363.000,00
2471.02.03.00	Construção/Equipamentos Laboratórios de Informática nas escolas	605.000,00	0,00	0,00		605.000,00
2471.02.04.00	Convênio Aquisição de Geradores Elétricos para as Escolas Municipais	484.000,00	0,00	0,00		484.000,00
2471.02.09.00	Construção de Escola na Zona Rural	375.100,00	0,00	0,00		375.100,00
2471.05.01.00	Convênio Ciclo Vias - Ministério das Cidades	0,00	127.870,00	0,00	127.870,00	
2471.99.00.00	Outras Transferências Convênios União	1.609.300,00	373.101,67	23,18		1.236.198,33
2471.99.01.00	Convênio Construção de Barragens, Cisternas e Outros Sistemas de Abastecimento	399.300,00	0,00	0,00		399.300,00
2471.99.03.00	Convênio Construção do Matadouro Público em Santa Rita	363.000,00	0,00	0,00		363.000,00
2471.99.05.00	Construção de Creches no Município	363.000,00	0,00	0,00		363.000,00
2471.99.11.00	Conv.MEC.FNDE-Construção Quadras Poliesportivas	484.000,00	244.796,01	50,58		239.203,99
2471.99.15.00	CONVENIO CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	0,00	128.305,66	0,00	128.305,66	
2472.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	0,00	387.689,20	0,00	387.689,20	
2472.99.00.00	Outras Transferências Convênios dos Estados	0,00	387.689,20	0,00	387.689,20	
2472.99.01.00	FEM - Fundo de Desenvolvimento Municipal	0,00	152.696,70	0,00	152.696,70	
2472.99.06.00	Convênio Construção de Calçamento - Secretaria das Cidades	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00	
2472.99.07.00	Convênio 001/2014 - CEHAB Gov. do Estado de Pernambuco	0,00	105.992,50	0,00	105.992,50	
7000.00.00.00	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	1.357.923,00	1.209.520,91	89,07		148.402,09
7200.00.00.00	Receitas de Contribuições	1.357.923,00	1.209.520,91	89,07		148.402,09
7210.00.00.00	Contribuições Sociais	1.357.923,00	1.209.520,91	89,07		148.402,09
7210.29.00.00	Contribuição Previdenciária do Regime Próprio	1.357.923,00	1.209.520,91	89,07		148.402,09
7210.29.01.10	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	1.055.423,00	491.268,94	46,55		564.154,06
7210.29.01.15	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Suplementar 9%	0,00	317.502,10	0,00	317.502,10	
7210.29.15.01	Contrib. Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débito	302.500,00	400.749,87	132,48	98.249,87	
9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária	2.987.490,00	2.434.841,12	81,50		552.648,88
9517.21.01.02	Dedução do FPM p/ formação do FUNDEB	2.008.600,00	1.661.626,06	82,73		346.973,94
9517.21.01.05	Dedução do Imposto Territorial Rural - ITR	1.210,00	250,09	20,67		959,91
9517.21.36.00	Dedução das Transf. Financeira (LC 87/96) p/ formação do FUNDEB	2.420,00	1.516,96	62,68		903,04
9517.22.01.01	Dedução do ICMS p/ formação do FUNDEB	918.390,00	701.380,57	76,37		217.009,43
9517.22.01.02	Dedução IPVA	53.240,00	68.897,23	129,41	15.657,23	
9517.22.01.04	Dedução Receita do IPI Exportação p/ Formação FUNDEB	3.630,00	1.170,21	32,24		2.459,79
Total Geral:		33.034.761,00	24.295.554,61	73,55		8.739.206,39



Prefeitura Municipal de Tuparetama

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Comparativo da Receita Prevista com a Realizada - Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado



Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA APARECIDA PIMENTEL LEAL
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 05c87729-2984-491d-b835-6848aaa716e3

Código	Descrição	Previsão	Arrecadação	%	P/ Mais	P/ Menos
--------	-----------	----------	-------------	---	---------	----------

João Guilherme Guedes Machado
CRC-PE No. 29089/O-5

EDVAN CÉSAR PESSOA DA
SILVA
PREFEITO

JOAO GUILHERME GUEDES MACHADO:84504625415 Assinado de forma digital por JOAO GUILHERME GUEDES MACHADO:84504625415
625415 Dados: 2018.11.07 19:23:25 -03'00'

PROCESSO TCE-PE Nº 17100174-6

DOCUMENTO 004



Prefeitura Municipal de Tuparetama

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Conciliação Bancária

Período: 01/12/2016 a 31/12/2016

Dados da Conta Bancária		Valores
8169	8169-8 FUNDEB BANCO DO BRASIL	
	Saldo conforme Extrato da Conta Corrente	0,00
	Saldo em Aplicações Financeiras	102.821,27
	Saldo conforme Contabilidade	102.821,27
	Diferença	0,00



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

31/12/2016



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILHERME GUEDES MACHADO, EDVAN CESAR PESSOA DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/validador.aspx?seamCodigoDocumento:2576e0f9-56b4-4218-b77d-8681528293b6>

Cliente	
Agência	3802-4
Conta	8169-8 PM TUPARETAMA -FEB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2016	SALDO ANTERIOR	301.621,27			90.666,067141		
01/12/2016	RESGATE	99.852,64			30.004,601674	3,327910868	60.661,465467
	Aplicação 10/11/2016	84.367,45			25.351,475280		
	Aplicação 16/11/2016	15.485,19			4.653,126394		
05/12/2016	RESGATE	115.948,87			34.816,961238	3,330240948	25.844,504229
	Aplicação 16/11/2016	71.788,80			21.556,639619		
	Aplicação 18/11/2016	18.751,67			5.630,724348		
	Aplicação 22/11/2016	25.408,40			7.629,597271		
06/12/2016	APLICAÇÃO	138.490,35			41.571,154411	3,331404960	67.415,658660
07/12/2016	RESGATE	6.421,38			1.926,854122	3,332571951	65.488,804568
	Aplicação 22/11/2016	6.421,38			1.926,854122		
08/12/2016	RESGATE	55.210,56			16.561,229026	3,333723597	48.927,575442
	Aplicação 22/11/2016	27.414,22			8.223,303211		
	Aplicação 30/11/2016	27.796,34			8.337,925815		
09/12/2016	RESGATE	51.328,75			15.391,469031	3,334883103	33.536,106411
	Aplicação 30/11/2016	24.532,80			7.356,421081		
	Aplicação 06/12/2016	26.795,95			8.035,047950		
12/12/2016	RESGATE	20.411,79			6.118,666810	3,335986520	27.417,439661
	Aplicação 06/12/2016	20.411,79			6.118,666810		
13/12/2016	APLICAÇÃO	17.804,50			5.335,256741	3,337140247	32.752,696302
19/12/2016	RESGATE	431,80			129,211923	3,341796869	32.623,484419
	Aplicação 06/12/2016	431,80			129,211923		
20/12/2016	APLICAÇÃO	225.412,26			67.428,708005	3,342971661	100.052,192438
21/12/2016	RESGATE	3.920,62			1.172,794866	3,344162949	98.879,397639
	Aplicação 06/12/2016	3.920,62			1.172,794866		
22/12/2016	RESGATE	329.148,94			98.392,658630	3,345259134	486,738978
	Aplicação 06/12/2016	87.362,89			26.115,432862		
	Aplicação 13/12/2016	17.847,82			5.335,256741		
	Aplicação 20/12/2016	223.938,23			66.941,969027		
27/12/2016	APLICAÇÃO	120.812,27			36.076,476459	3,348782416	36.563,215437
28/12/2016	RESGATE	112.341,71			33.535,259008	3,349958024	3.027,956429
	Aplicação 20/12/2016	1.630,56			486,738978		
	Aplicação 27/12/2016	110.711,15			33.048,520030		
29/12/2016	APLICAÇÃO	39.796,89			11.875,909637	3,351060358	14.903,866066
30/12/2016	APLICAÇÃO	52.823,73			15.757,655207	3,352258271	30.661,521273
02/01/2017	SALDO ATUAL	102.821,27			30.661,521273		30.661,521273

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	301.621,27
APLICAÇÕES (+)	595.140,00
RESGATES (-)	795.017,06
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.077,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.077,06
SALDO ATUAL =	102.821,27
Disponível p/ Resg =	102.821,27
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser				
Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas